



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1213/11 – GP

LEI 910/11

(dispõe sobre: crédito adicional especial no valor de R\$ 438.750,00 na dotação que especifica)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar o crédito adicional especial abaixo relacionado:

06.08 – Estradas Vicinais

2678278025.110 – Aquisição de Motoniveladora

44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 438.750,00

Art. 2º. O acima disposto será coberto com repasses através convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de junho de 2011

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal